

política

Editora: Paula Coutinho
politica@jornaldocomercio.com.br

CCJ do Senado aprova PEC que garante autonomia do BC

Proposta foi referendada por votação simbólica no colegiado

/ CONGRESSO NACIONAL

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira, por votação simbólica, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 65, para conceder autonomia financeira e orçamentária ao Banco Central (BC). O texto, que estava no colegiado há mais de dois anos, segue para análise do plenário.

Antes da votação, o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), pediu o adiamento para que o ministro da Fazenda, Dario Durigan, pudesse conversar com o relator, o senador

Plínio Valério (PSDB-AM), sobre pontos do texto. Após a negativa, Wagner pediu que Plínio se reúna com Durigan antes da votação em plenário.

O substitutivo mais recente apresentado pelo relator transforma o BC em uma “entidade pública de natureza especial”. A autoridade monetária teria autonomia para formular o próprio orçamento, que seria apreciado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e por uma comissão do Senado. O Pix também seria incluído na Constituição.

O governo resiste à proposta com o argumento de que ela au-

mentaria a volatilidade dos resultados primários. Como o BC deixaria de ser uma autarquia, qualquer transferência entre Tesouro e banco passaria a ser contabilizada como um fluxo primário, e não mais financeiro, como é hoje.

A equipe econômica chegou a desenhar uma proposta alternativa, que resultou na emenda apresentada nesta quarta por Wagner. O texto manteria o BC como autarquia federal, endereçando as preocupações com a volatilidade dos resultados primários, e deixaria a aprovação do orçamento da autoridade monetária a cargo apenas do CMN.

“Essa emenda é a posição do governo sobre o Banco Central, ela foi escrita a várias mãos, entre o próprio presidente do BC, o ministro do Planejamento, Bruno Moretti, e o ministro da Fazenda, Dario Durigan”, disse Wagner, que afirmou ter recebido o texto às 22h de terça-feira.

Durante a sessão da CCJ, os senadores chegaram a conversar sobre a possibilidade de chegar a um acordo para unificar os textos, mas essa opção acabou rejeitada. A ideia, agora, é fazer eventuais ajustes durante a tramitação do texto em plenário.



GERALDO MAGELA/AGÊNCIA SENADO/DIVULGAÇÃO/JC

Comissão votou texto sobre regime jurídico aplicável ao Banco Central

MDB suspende filiação do ex-deputado Cezar Schirmer

/ PARTIDOS

A Comissão Executiva do MDB-RS decidiu, por unanimidade, suspender provisoriamente a filiação partidária do ex-deputado e atual Secretário de Planejamento de Porto Alegre, Cezar Schirmer. A iniciativa decorre da opção de Schirmer em integrar o núcleo de coordenação de campanha de pré-candidatura do deputado Luciano Zucco (PL), adversário de Gabriel Souza, pré-candidato ao Piratini pelo MDB.

Reunida nesta quarta-feira, a comissão decidiu suspender o ex-deputado até 5 de outubro de 2026. O deputado Vilmar Zanchin, presidente estadual do partido, esclarece que o encaminhamento não é de caráter punitivo a pessoa de Schirmer, mas em respeito a todos os filiados e militantes do MDB.

“O nosso foco agora será concentrar esforços na pré-campanha do MDB às eleições de 2026 com o objetivo de eleger o próximo governador do Estado, garantir assento no Senado e ampliar

nossas bancadas na Assembleia Legislativa e na Câmara dos Deputados”, pontua Zanchin.

A reavaliação quanto à filiação ocorrerá assim que encerrado o prazo da suspensão.



CLARA ANGELEAS/DIVULGAÇÃO/JC

Schirmer está atuando na campanha ao Piratini de adversário da sigla



Repórter Brasília Edgar Lisboa

edgarlisboa@jornaldocomercio.com.br



FOTOMONTAGEM/DIVULGAÇÃO/JC

TSE abre debate sobre censura

Pedido de vista interrompe análise da decisão que suspendeu pesquisa sobre Flávio Bolsonaro (PL, à esq. na foto). A quatro meses das eleições, o caso pode definir os limites entre fiscalização eleitoral, liberdade de informação e atuação dos institutos de pesquisa. O Tribunal Superior Eleitoral entrou em um dos debates mais delicados da pré-campanha de 2026.

Suspensão da divulgação

O pedido de vista da ministra Estela Aranha interrompeu o julgamento da decisão do presidente da corte, ministro Kassio Nunes Marques (à dir. na foto), que determinou a retirada de conteúdo e a suspensão da divulgação de uma pesquisa do AtlasIntel que apontava queda nas intenções de voto do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ).

Narrativa negativa

O Partido Liberal alegou que o questionário, aplicado a 5.032 eleitores, continha perguntas indutivas para gerar uma narrativa negativa contra o parlamentar.

Livre acesso à informação

“A liberdade de expressão e o livre acesso à informação são pilares essenciais da democracia”, afirmou o deputado federal gaúcho Daniel Trzeciak (PSDB), acrescentando que, “por isso, toda decisão que restrinja a divulgação de pesquisas deve ser vista com cautela e analisada com rigor”.

Transparência e segurança jurídica

Ao mesmo tempo, segundo Daniel Trzeciak, “é legítimo que a Justiça Eleitoral fiscalize metodologias para garantir que pesquisas cumpram seu papel de medir a opinião pública, e não de influenciá-la. O equilíbrio está em assegurar transparência, pluralidade e segurança jurídica, sem abrir espaço para censura prévia”.

Controvérsia permanece aberta

O adiamento tem um efeito político imediato: a decisão individual de Kassio Nunes continua valendo e não existe previsão para que o tema volte ao plenário. Em outras palavras, a controvérsia permanece aberta justamente quando o país entra na reta decisiva que antecede o processo eleitoral.

Mais que uma pesquisa

O caso deixou de ser apenas uma discussão sobre metodologia. O que está em jogo é o alcance do poder da Justiça Eleitoral sobre pesquisas e sobre a interpretação de seus resultados.

Induzir respostas

A decisão de Kassio Nunes acolheu argumentos da defesa de Flávio Bolsonaro segundo os quais o questionário teria utilizado termos capazes de induzir respostas dos entrevistados ao abordar o caso envolvendo o banqueiro Daniel Vorcaro, controlador do Banco Master.